

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

0 - INTRODUÇÃO

Os objetivos deste relatório dizem respeito as atividades desempenhadas durante a minha viagem à área indígena do rio Jordão, localizada nas cabeceiras do rio Tarauacá, Município de Tarauacá-Acre, durante o período de 30/03 a 28/05/80, com a finalidade de coordenar a implantação do "Projeto de Desenvolvimento Comunitário para os Kaxinauá: os índios seringueiros do Acre", objeto de um convênio assinado em março/80 entre a Presidência da Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Superintendência da Borracha - SUDHEVEA.

Várias foram as atividades desenvolvidas durante a minha permanência de aproximadamente dois meses entre os Kaxinauá do rio Jordão, conforme o cronograma abaixo:

30/03 a 01/04 - Viagem Brasília/Rio Branco. **Contatos mantidos** com o ex-Chefe da Ajudância do Acre Délcio Vieira, visando aquisição de remédios da CEME para organização de uma farmácia padrão dentro das áreas indígenas dos rios Jordão/Humaitá. Existe um convênio entre a Ajudância do Acre e a CEME para o fornecimento gratuito de medicamentos aos grupos indígenas da região.

02/04 - Deslocamento à Sede do Município de Tarauacá, onde vivem os índios Kaxinauá, juntamente com o Chefe do PI Kaxinauá Armando Soares Filho, que ia conhecer a região pela primeira vez. Aliás, durante estes dois meses de convivência o técnico indigenista foi devidamente treinado para as especificidades dos Kaxinauá, enquanto índios seringueiros, profundamente identificado com os trabalhos desempenhados no extrativismo da borracha e dos seringais da região do Tarauacá. Este treinamento estava previsto no próprio Projeto de DC, motivo do convênio FUNAI/SUDHEVEA:

"Este Projeto de Desenvolvimento Comunitário além de possibilitar o processo de libertação econômica dos índios Kaxinauá, aumentando consideravel

mente a produção de borracha dentro das referidas áreas indígenas (Jordão/Humaitá), significará também um processo de aprendizagem e treinamento dos novos Chefes de Postos da FUNAI que atuarão junto a outras comunidades de índios seringueiros. Tais servidores da FUNAI deverão atuar mais como executores e/ou animadores de Projeto de Desenvolvimento Comunitário que partam dos próprios índios, que respeitem e apoiem as verdadeiras lideranças indígenas, do que, propriamente, assumir as antigas posições de "patrões" e/ou "chefes ou pai grande" de índios seringueiros. Enfim que os novos Chefes de Postos; nas áreas indígenas, jamais deverão assumir os mesmos papéis sociais e atualizar as mesmas relações sociais que os "patrões" seringueiros desempenham em relação aos índios Kaxinauá. E que a própria prática de atualização e aplicação deste projeto in-formem os novos servidores da FUNAI que atuarão em outras tantas áreas de índios seringueiros da Amazônia Ocidental." (Projeto de DC para os Kaxinauá - Índios seringueiros do Acre; pág. 15). Em relação ao Sr. Armando Soares Filho este treinamento foi devidamente efetuado e só tenho a acrescentar que graças ao seu bom senso, dedicação e vontade de aprender os Kaxinauá da área indígena do rio Humaitá ganharam um excelente Técnico Indigenista.

03/04 a 12/04 - Permanência na cidade de Tarauacá, onde lá se encontravam as lideranças Kaxinauá dos rios Jordão/Humaitá que tinham vindo vender 1980 quilos de borracha na cidade, livre do domínio comercial dos falsos arrendatários daquelas áreas indígenas. Esta produção de 1980 quilos de borracha foi fabricada pelos próprios índios que são sócios da cooperativa de produção e consumo do rio Jordão. Trata-se de um movimento de união visando eliminar a longa cadeia de intermediários e assim elevar tanto a produção de borracha quanto a qualidade de vida dos índios seringueiros. Durante este

período foram realizadas as seguintes atividades:

- a) - Ajudar as lideranças Kaxinauá do rio Jordão a vender ~~em~~ 1980 quilos de borracha aos compradores locais;
- b) - Levantamento de preços e aquisição de mercadorias junto ao comércio local e ao posto de venda da Companhia Brasileira de Alimentação - COBAL (vide notas fiscais);
- c) - Reunião com as lideranças Kaxinauá dos rios Jordão/Humaitá que se encontravam na cidade de Tarauacá para explicar o projeto borracha, a assinatura do convênio FUNAI/SUDHEVEA e o apoio da Presidência da FUNAI no sentido de ter aprovado a indenização de 80 mil covas de roça do último gerente aviado de dentre do rio Jordão. Por falta de apoio do atual Chefe da Ajudância do Acre o contrato de indenização não foi assinado e facilmente remetido de volta à Brasília (vide item 3 deste relatório);
- d) - Reunião com os Kaxinauá que vivem na periferia da cidade de Tarauacá, a pedido dos próprios índios, que se mostraram desejosos de migrar para as áreas indígenas delimitadas pela FUNAI em 1977. Aqueles que eram oriundos do Jordão mostraram-se decididos e animados em retornar para lá. O mesmo ocorrendo com os índios oriundos do Humaitá que também se decidiram a retornar a esta última área. Já ajudamos a transferir 28 índios para a área indígena do rio Humaitá e o restante está atualmente se preparando para migrar para a reserva indígena do rio Jordão. O mesmo está ocorrendo com 80 índios que vivem no rio Breu, próximo a área do rio Jordão. Vê-se, portanto, como esse projeto está exercendo um polo de atração para os índios que vivem à manci

ra de "bóias frias" e "seringueiros-caboclos" em outros seringais, onde são violentamente explorados e enganados por alguns seringalistas e fazendeiros inextruculosos. A aplicação deste Projeto de DC eliminará com a marginalidade da força de trabalho dos índios Kaxinauá do Município de Tarauacá;

- e) - Contato mantido com o novo Prefeito de Tarauacá, Sr. Antonio Prado, que apoiou a aplicação do Projeto de Desenvolvimento Comunitário como a única solução para os problemas dos índios Kaxinauá de seu Município. Para demonstrar este apoio o próprio Prefeito local ofereceu e fretou um barco por conta da Prefeitura para ajudar no transporte das mercadorias que foram compradas naquela cidade. Na ocasião o Prefeito de Tarauacá reiterou o apoio do Governador do Acre no sentido da demarcação das áreas indígenas dos rios Jordão e Humaitá;
- f) - Preparação de viagem para a área indígena do Jordão com as mercadorias que foram adquiridas na cidade de Tarauacá. Antes de seguir para o rio Jordão ainda despachamos um barco e uma canoa carregado de mercadorias e índios que decidiram migrar para a área indígena do Humaitá, sob a responsabilidade do líder Vicente Sabóia e do Chefe de Posto Armando Soares Filho;
- g) - Contatos mantidos com o Gerente do Posto de Venda da COBAL de Tarauacá, Sr. José Romer Câmara dos Santos, a quem foi entregue o Ofício nº 002/80 de 06/03/80 assinado pelo Superintendente da SUDHEVEA, Dr. José Cezário Mendes de Barros e visado pelo Gerente Regional da Sucursal da COBAL do Amazonas, Dr. Paulo Henrique da Paixão e Silva, autorizando o fornecimento de mercadorias no valor de até CR\$.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

= 5 =

.420.000,00, com a finalidade de agilizar a implantação do Projeto de Desenvolvimento Comunitário, objeto do convênio FUNAI/SUDHEVEA. Como se pode perceber pela transcrição abaixo do Ofício do Gerente do Posto de Venda da COBAL de Tarauacá "... só foi possível arranjar a importância de CR\$ 115.983,30 (cento e quinze mil novecentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), conforme notas fiscais nºs. 0523 série B-1 e 0206 série B-3. Ficando assim, portanto, podemos dizer, saldo no valor de CR\$ 304.016,70 (trezentos e quatro mil dezois cruzeiros e setenta centavos) para ser adquirido por este posto indígena (PI Kaxinauá) junto ao Posto da COBAL/SUDHEVEA, posteriormente, "de acordo com as condições de nesse este que que ora é pouco por motivo da falta de acesso de embarcação de grande porte, ou seja, de grande tonelagem." (vide anexo nº 1).

Ainda com relação ao Ofício acima o próprio Gerente do Posto da COBAL de Tarauacá sugeriu que as mercadorias previstas no "Projeto de Desenvolvimento Comunitário para os Kaxinauá - Índios Seringueiros do Acre" sejam também adquiridos na praça comercial da cidade de Tarauacá, já que esse Posto de Venda local não tem condições de fornecer mercadorias nem para a totalidade dos seringalistas financiados pelo Banco da Amazônia S.A.

Essa sugestão do Gerente da COBAL é de fundamental importância para a implantação e o sucesso desse Projeto de DC.

Se atualmente este Projeto está sendo implantado, sem sofrer perda de continuidade, devemos agradecer a Embaixada do Canadá que aprovou um projeto para os Kaxinauá de Tarauacá no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e a organização cristã "Pão para o Mundo"

da Alomanha Federal que doou às lideranças Kaxinauá Alfredo Sueiro Bônô e Vicente Sabóia a importância de CR\$ 125.000,00. Graças a esse valor total de CR\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) o Projeto de Desenvolvimento Comunitário para os Kaxinauá está sendo desde agora implantado (vide notas fiscais que comprovam a aplicação das doações acima citadas - anexo ...).

13/04 a 27/04 - Após despachar as mercadorias em batelão (barco com motor de rabeta) e uma canoa, fretados a troço de 3 latas de gasolina, para a comunidade indígena do rio Humaitá, sob a responsabilidade do líder Kaxinauá Vicente Sabóia e com a participação do Chefe do PI Kaxinauá que fazia um treinamento sob minha orientação, subimos lentamente os rios Tarauacá/Jordão em dois batelões (barcos) e uma grande ubá (canoa fabricada pelos próprios índios) carregados de mercadorias da Cooperativa Kaxinauá, com os rios da região em péssimas condições de navegabilidade devido ao verão local e aos "balseiros" existentes nos leitos do Tarauacá e Jordão. Apesar das dificuldades de navegação, tendo que arrastar as canoas em algumas passagens, rolar paus que se encontravam atravessados no leito do rio, de descarregar e carregar as canoas para passar pelos rasos dos rios etc, apesar de todas as dificuldades encontradas, as mercadorias chegaram ao seu destino, na sede do Seringal Fortaleza, sem nenhuma perda ou prejuízo.

28/04 a 12/05 - Tempo que permanecemos na área indígena do rio Jordão reorganizando a contabilidade do movimento da Cooperativa Kaxinauá, distribuindo todas as mercadorias para os índios seringueiros, terminando de construir um pequeno depósito para organizar uma farmácia com remédios da CEME, ajudando a medicar os índios que estavam passando por uma verdadeira epidemia de gripe/febre, inclusive com alguns in

dios em estado de pneumonia etc. Nesse período ainda percorremos inúmeras "colocações" dos seringais Bonfim, Bom Jardim, Fortaleza, Sorocaba, Transual e Revisão, todos eles localizados dentro da área indígena e já ocupados pelos próprios Kaxinauá, a exceção do último seringal acima citado, cujo gerente aviado teria se retirado da área indígena se a Ajudância do Acre tivesse cumprido com as determinações da Procuradoria Jurídica e da Presidência da FUNAI. Nesse Seringal Revisão ainda fizemos reunião com todos os seringueiros e todos eles concordaram de abandonar pacificamente a área indígena, dependendo apenas da indenização que deveria receber o arrendatário Carlos Gonçalves de Farias em nome de seu gerente aviado João Tavares. Aliás na ocasião dessa reunião vários seringueiros se manifestaram favorável a demarcação da terra dos Kaxinauá, tecendo críticas violentas a exploração de que são vítimas pelo falso arrendatário Carlos G. Farias devido ao preço extremamente alto das mercadorias e o baixo preço da borracha fabricada por eles, além de exigir a renda de 105kg de borracha por 3 estradas de seringa que cortam dentro da referida área indígena. Vários seringueiros acreanos, que os índios chamam de "carius", solicitaram ao líder Kaxinauá Alfredo Sueiro a permissão de participarem também como sócio da Cooperativa, pois nesse método de trabalho viam vantagens para o difícil trabalho nos seringais dos altos rios, dada a grande distância que se encontram do centro urbano mais próximo, localizado na sede do Município de Tarauacá. Responsabilizaram ainda, os seringueiros acreanos do Revisão, o falso arrendatário Carlos Gonçalves de Farias e seus irmãos Turiano Farias e Didi Farias de tentar jogá-los contra os índios Kaxinauá, mas que ninguém tinha aceitado a proposta porque

nunca tiveram direito a nada, a nenhum palmo de terra no tempo dos seus patrões de seringais e que eles não iriam agora servir de "bucha de canhão" contra os índios que lutam por manter a posse permanente de suas terras livres de gerente aviados e de falsos arrendatários e do indivíduo Raimundo Ramos que se diz dono de 3 seringais localizados dentro da reserva indígena do rio Jordão. Os seringueiros acreanos também acusaram o Sr. João Tavares, vulgo João Dodé e o Sr. Didi Farias, irmão do falso arrendatário da área indígena do Jordão, de realizarem contrabando de peles "secas" e de "fantasia" de animais silvestres para o Perú e de lá trazerem ilegalmente motores Brigg-Stratton de fabricação norte-americana.

E todo esse contrabando sendo feito através da área indígena do rio Jordão.

Como funcionários da FUNAI não ameaçamos e nem tínhamos autoridade de expulsar nenhum seringueiro acreano, apenas esclarecemos com base no Estatuto do Índio o direito dos Kaxinauá à reserva indígena do rio Jordão, delimitada pela FUNAI em 1977. Aproveitamos ainda durante nossa curta permanência na área indígena do rio Jordão para discutir e explicar ao maior número de índios Kaxinauá o Projeto de Desenvolvimento Comunitário que estava sendo implantado com inteiro apoio da Presidência da FUNAI. Pena que as atitudes tomadas contra os índios Kaxinauá pelo atual Chefe da Ajudância do Acre tenham contribuído para denegrir o nome da FUNAI entre os próprios índios. O Chefe do PI Kaxinauá Armando Soares Filho testemunhou várias vezes as notícias de que o Chefe da Ajudância da FUNAI em Rio Branco além de desconhecer oficialmente a existência das áreas indígenas dos rios Jordão e Humaitá, nada sabia a respeito do projeto borracha, motivo do convênio FUNAI/SUDHEVEA assinado pela Presidência da FUNAI e a Superintendência da SUDHEVEA. É uma pena, Sr. Diretor do DGPC, Professor Ivan Zanoni

quo a orientação da 8ª DR, através da Ajudância do Acre, tente boicotar um trabalho sério e dedicado como o que está sendo realizado entre os índios Kaxinauá do Município de Tarauacá. E o próprio Delegado da 8ª DR, quando o convidei aqui em Brasília para discutir as principais idéias que norteiam a implantação desse Projeto de Desenvolvimento Comunitário para os Kaxinauá, respondeu apenas que desconhecia o que seja "projeto", "cooperativa" etc porque nunca tinha trabalhado com isso. Ainda nesse encontro, mantido aqui em Brasília, tentei explicar ao Delegado da 8ª DR que o importante e fundamental não é o nome "projeto", "cooperativa" etc, mas a busca de uma alternativa comercial própria aos índios seringueiros em vender livremente a borracha produzida por eles mesmos e assim elevar as suas próprias qualidades de vida. De fato é muito difícil para uma pessoa acostumada durante toda a vida a lidar com índios recém contactado entender as "manhas" e a realidade de índios que vivem mais de cem anos integrados nas frentes de expansão da sociedade brasileira, seja como peões, colonos ou seringueiros. E os índios do Acre distinguem muito bem as pessoas que realmente procuram ajudá-los, daquelas pessoas que apenas falam bonito para imprensa local, como a entrevista do Sr. Apoena Meireles ao Jornal Varadouro - ~~antigo~~ e que atualmente tenta boicotar o trabalho dos indigenistas que estão dedicando parte de suas vidas para encontrar uma alternativa própria de melhorar a qualidade de vida dos índios seringueiros do Acre.

13/05 a 25/05 - Viajando da área indígena do rio Jordão rumo à cidade de Tarauacá, descendo lentamente os rios Jordão e Tarauacá com um batelão (barco com motor de rabeta) e duas grandes ubás (canoas fabricadas pelos índios) carregados com 1921kg de borracha fabricada pelos próprios ~~índios~~ Kaxi, durante um mês de trabalho. Ao chegar à cidade fizemos levam

tamento de preços por quilo de borracha entre os tradicionais compradores locais, onde conseguimos o preço de CR\$ 90,00 por quilo de borracha e o desconto de apenas 4% de quobra do peso total da borracha que trouxemos, quando o novo preço mínimo estabelecido pela SUDNEVEA é de apenas CR\$ 83,40 e muitos compradores exigiam descontar 5% de "quobra" do peso dos 1921 quilos.

É importante aqui acrescentar que todas essas transações comerciais, tanto de compra de mercadorias, como de venda de borracha foram realizadas na presença das lideranças Kaxinauá dos rios Jordão/Humaitá e com a ativa participação do Chefe do PI Kaxinauá Armando Soares Filho. Todo o dinheiro adquirido com a venda da borracha foi entregue ao Chefe Kaxinauá Alfredo Sueiro com o testemunho do Chefe do PI Kaxinauá. Deste modo estamos seguindo a risca o antigo dito popular que diz ser melhor ensinar a pescar do que entregar o peixe no prato. Do ponto de vista deste projeto é de fundamental importância esta participação direta e ativa das lideranças indígenas em todas as transações que forem realizadas e que dizem respeito aos seus próprios destinos. Aproveitamos também para fazer outra reunião com os Kaxinauá da periferia de Tarauacá que desejavam retornar as áreas indígenas do Jordão/Humaitá e não dispunham ainda de transportes. Ficou acertado que o líder Kaxinauá Alfredo Sueiro levaria os índios que estavam interessados em migrar para área indígena do rio Jordão, enquanto o Chefe do PI Kaxinauá Armando Soares Filho se responsabilizaria no deslocamento daqueles índios interessados em retornar para área indígena do rio Humaitá.

26/05 - Deslocamento de Tarauacá à Rio Branco acompanhado do Chefe do PI Kaxinauá Armando Soares Filho e das lideranças indígenas que levaram um conjunto de peças da cultura material Kaxinauá ao Governador do

Estado do Acre, que na ocasião comprometeu-se a adquirir, a preços justos e compensadores, todo o artesanato indígena do Acre para serem divulgados e comercializados pela Fundação Cultural do Acre. Em Rio Branco mantivemos um contato amistoso com o novo Chefe da Ajudância Sr. Benamur Fontes onde tanto o Chefe do PI Maxinauá como as lideranças indígenas o questionaram a respeito da indenização no valor de CR\$ 240.000,00 que a Presidência da FUNAI tinha autorizado e remetido a Rio Branco. O Chefe da Ajudância, na ocasião, limitou-se a dizer que tinha mandado o dinheiro de volta a Brasília por causa do indivíduo Raimundo Ramos que alega ser dono de 3 seringais dentro da área indígena do rio Jordão. Como o novo Chefe da Ajudância dissesse que nada poderia fazer já que tinha remetido o dinheiro de volta a Brasília as lideranças indígenas decidiram, por conta própria, procurar manter um contato pessoal com a Presidência da FUNAI. A vinda de índios a Brasília só será evitada se as unidades da FUNAI nas Delegacias e Ajudâncias tiverem uma orientação para resolverem os problemas indígenas de suas regiões. Como evitar que os índios do Acre venham reivindicar seus direitos em Brasília se o próprio Chefe da Ajudância lhes diz que nada pode ser feito senão em Brasília. Se existe um culpado por isso deve-se responsabilizar a própria Ajudância da FUNAI do Acre.

28/05 - Chegada a Brasília.

29/05 - Apresentação ao novo Chefe do DGPC, Professor Ivan Zanoni, que solicitou uma explicação por escrito dos dias que fiquei na área além do que foi previsto pela Instrução Técnica Executiva nº 009/80 do DGPC, o que foi feito imediatamente.

II - A Organização das Cooperativas de Produção e Consumo e a situação dos Seringais existentes dentro das áreas indígenas do Jordão/Humaitá

Temos conseguido levar avante as principais idéias contidas no "Projeto de Desenvolvimento Comunitário para os Kaxinauá - Índios Seringueiros do Acre", graças a ajuda financeira que eles próprios receberam das seguintes Instituições:

1. Convênio FUNAI/SUDHEVEA - Autorizando o Posto de Venda da COBAL de Tarauacá-AC, a despachar mercadorias no valor de Cr\$ 420.000,00. Desse total só foi possível arranjar a importância de Cr\$ 115.983,30; conforme notas fiscais nºs 0523 Série B-1 e 0206 Série B-3.

A justificativa é dada pelo comunicado do Gerente do Posto de Venda da COBAL em Tarauacá, Sr. José Romer Câmara dos Santos, que transcreveremos abaixo:

"Tarauacá-AC, 23 de maio de 1980

Sr. Supervisor  
Terri Valle de Aquino,

De conformidade com o comunicado da Superintendência da Borracha nº Super - 0-002/80 de 06.03.80 assinado pelo Superintendente Dr. José Cezário Menezes de Barros visado pelo Gerente Regional da Sucursal Regional do Amazonas Dr. Paulo Henrique da Paixão e Silva, a qual me autoriza a despachar, para FUNAI (Posto Indígena dos Kaxinauás do rio Jordão e Humaitá) a quantia em mercadoria de até Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) das comercializadas por este Posto de Venda da COBAL - Companhia Brasileira de Alimentos, executor de um dos projetos da SUDHEVEA - Superintendência do Desenvolvimento da Borracha -, porém no momento só foi possível arranjar a importância de Cr\$ 115.983,30 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos) conforme notas fiscais nºs 0523 Série B-1 e 0206 Série B-3.

Ficando assim portanto, podemos dizer saldo no valor de Cr\$ 304.016.70 (trezentos e quatro mil dezesseis cruzei

ros e setenta centavos) ficando para ser adquirido por este Posto Indígena junto ao Posto da COBAL/SUDHEVEA, posteriormente de acordo com as condições do nosso estoque, que ora é pouco por motivo da falta de acesso de embarcação de grande porte, ou seja, de grande tonelagem.

Sendo só para o momento apresento-lhe os mais elevados protestos de consideração e apoio,

Atenciosamente

JOSÉ ROMER CAMARA DOS SANTOS"

(vide anexo...)

2. Embaixada do Canadá - Da qual os índios Kaxinauá dos rios Jordão/Humaitá receberam a doação de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) devidamente encaminhado durante esta viagem, conforme consta na discriminação das notas fiscais apresentadas em anexo.
3. Pão para o Mundo - Desta organização Cristã ligada ao Conselho Mundial das Igrejas, os líderes Kaxinauá Alfredo Sueiro e Vicente Sabóia receberam uma doação correspondente <sup>de 125.000,00</sup> comprovada pelas notas fiscais em anexo, cedida pelos referidos líderes indígenas.

Portanto, com um total de Cr\$ 540,983,30 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos) as Cooperativas Kaxinauá de produção e consumo estão dando passos definitivos para substituir os antigos patrões seringalistas que mantinham os índios atrelados ao esquema altamente lesivo do barracão.

Nessa fase de implantação do projeto borra-cha para os índios Kaxinauá, motivo do Convênio FUNAI/SUDHEVEA, é de fundamental importância a agilização dos trabalhos. É importante que haja um coordenador desse projeto piloto, cuja experiência deverá ser pensada e estendida a outras áreas de índios seringueiros da Amazônia Ocidental.

No caso específico da reserva indígena do rio Jordão, o movimento de Cooperativas de produção e consumo tem possibilitado a ocupação de cinco dos seis seringais ali existentes. Falta apenas um seringal para os Kaxinauá ocuparem toda a área delimitada pela FUNAI em 1977 e isso só ainda não ocorreu porque o contrato de indenização das 80.000 covas de roças pertencentes ao gerente aviado João Tavares da Silva, vulgo João Dedê, empregado do falso arrendatário daquela área indígena Sr. Carlos Gonçalves de Farias e que deveria ter assinado o referido contrato, foi remetido de volta à FUNAI/BSB por interferência do Sr. Raimundo Ramos de Araujo e com a conivência do atual Chefe da Ajudância do Acre Sr. Benamour Fontes, que ao assumir a AJACRE, no momento em que nos encontrávamos nas áreas indígenas, desconhecia completamente as negociações firmada em documento (vide Termo de Acordo assinado pelo Sr. Carlos Gonçalves de Farias - processo 0177/BSB/80) entre as lideranças Kaxinauá e o falso arrendatário da terra dos índios Kaxinauá do rio Jordão. Se o Chefe da Ajudância do Acre tivesse sido devidamente orientada pelo Delegado da 8ª DR, a FUNAI estaria com menos problema a ser resolvido no Acre. Dá bem idéia disso a carta que o Sr. Carlos Farias remeteu ao seu irmão Didi Farias e ao seu gerente-aviado João Tavares da Silva, conhecido na região por João Dedê. Vejamos a transcrição abaixo:

"Tarauacá, 11 de abril de 1980

Prezado: Didi e João Dedê

Meu abraço.

O assunto é sobre os seringais do Rio Jordão, não temos mais condições de trabalhar nos mesmos.

Sobre o acordo que o Sueiro tinha feito com o Dedê, este não vigorou, a FUNAI izigem receber do Bonfim para cima, inclusive a Revisão. Agora entrei de acordo com o nosso amigo Terry (antropólogo da FUNAI) e o Sueiro (líder indígena Kaxinauá do rio Jordão), que as estradas que os seringueiros roçaram na Revisão, o Sueiro manda roçar outras estradas para os fregueses aí no São João, pois acho que o Dedê, deve ficar no São João

pois é um bom Seringal e acredito que a freguesia será do acordo baixar para o São João e como também o Dodô, muito embora vai atrazar um pouco a safra, mais de 30 ou 60 dias de atrazo na produção, com a ajuda de Deus, se recupera.

Ai você deverá ajudar o Dodô no que for possível. O João Dedê deverá acertar com o Terry, a ida a Rio Branco afim de receber a indenização da roça no valor de Cr\$ 240.000,00, melhor descer com o mesmo para junto comigo, viajar-mos afim de receber o valor mencionado conforme foi acertado. Da mesma forma o Altemir no Bonfim, se tiver ainda alguma coisa por lá deve falar com o Sueiro e o Terry, pois o mesmo esta tratando da melhor maneira possível, tudo de acordo para não haver prejuiso de ninguém. E nem inimizade entre Brancos e índios. Então afirmo a vo<sub>u</sub>cois estou satisfeito com as propostas do Terry, Raimundo Ramos, também está de acordo com o Terry. Portanto qualquer coisa que veceis, o Dedê quizerem saber, pedir informação e acertar com o Terry, porque esta é a vez. Exemplo: Pode ficar qualquer negoci<sub>u</sub>nho lá nos seringais, então deve ser explicado para o Terry te<sub>u</sub>mar conhecimento.

Sem mais espero que fique tudo acertado da melhor maneira possível, é o que estimo.

Cordiais saudações

CARLOS FARIAS"

(vide a carta em anexo)

Essa carta por si só, escrita e assinada pe<sub>u</sub>lo Sr. Carlos Gonçalves de Farias, constitui-se em um documento que comprova a nossa postura em campo, enquanto funcionários da FUNAI, de resolver os problemas existentes entre os Kaxinauá e o falso arrendatário dos seringais da área indígena do rio Jordão.

A partir da ida do Sr. Carlos Farias, João Tavares e Raimundo Ramos à Ajudância do Acre, curiosamente o con<sub>u</sub>trato de indenização não foi assinado pelo primeiro, dado o des<sub>u</sub>preparo do atual Chefe da AJACRE, que preferiu devolvê-lo comoda<sub>u</sub>mente à Brasília e sugerido que estes senhores fossem dar denún<sub>u</sub>cias caluniosas contra o Chefe do PI Kaxinauá Armando Soares Fi

Isto o antropólogo do DGPC Terri Vallo de Aquino. E mais grave ainda, isso foi afirmado na presença das lideranças e de todos os índios do rio Jordão pelo gerente-aviado João Tavaros da Silva e pelo irmão do falso arrendatário daquela área indígena, Sr. Turiano Farias e em nossa própria presença, minha e do atual Chefe do PI Kaxinauá. Tudo isso, Sr. Diretor do DGPC, é altamente vergonhoso e desmoralizante para a FUNAI: enquanto nós (o antropólogo e o Chefe do PI) tínhamos explicado aos Kaxinauá a disposição da Presidência da FUNAI em ajudá-los através do convênio firmado entre esta Fundação e a SUDHEVEA e na demarcação de suas terras, o atual Chefe da AJACRE, segundo as próprias palavras das pessoas acima citadas, desconhecia a existência oficial das áreas indígenas dos rios Jordão/Humaitá e sugeria que estes senhores, inimigos dos Kaxinauá, nos denunciassessem à polícia federal por estarmos cumprindo determinações da própria Presidência da FUNAI.

Portanto, Sr. Diretor do DGPC, é extremamente desmoralizante para esta Fundação, os índios Kaxinauá ouvirem, de viva voz, de seus patrões e perseguidores que o Chefe da AJACRE, Sr. Bonamour Fontes, tivesse defendido os interesses do Sr. Raimundo Ramos de Araújo, só porque esse apareceu com títulos frios de propriedade da área indígena do rio Jordão. Aliás, o Sr. Raimundo Ramos de Araújo, acompanhado do maior grileiro de terras do Acre, o Sr. Altevir Leal, estiveram aqui na sede da FUNAI, mostrando os títulos de propriedade dos seringais existentes nas áreas dos rios Jordão e Humaitá, com a clara intenção de pedir a indenização dos mesmos. É do conhecimento de todos os índios Kaxinauá do rio Jordão que estes dois senhores estão criando um clima de tensão entre eles e os seringueiros acreanos com o propósito evidente da FUNAI indenizá-los. Eles não fazem a mínima questão pelos seringais e pela terra que nunca ao menos visitaram, eles fazem questão é pelo dinheiro da União.

Na reunião em que estes senhores tiveram com o Superintendente Administrativo, o Diretor do DGPI e o Diretor do DGO, essa intenção foi claramente explicitada, tanto é assim, que estes diretores da FUNAI defendendo a legislação específica, recusaram a proposta de indenização, de conformidade com o artigo 25 da Lei 6.001/73, que diz:

"O reconhecimento do direito dos índios e

grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, independe de sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos Poderes da República".

O Sr. Raimundo Ramos saiu dessa reunião afirmando que vai recorrer na justiça para provar que seus títulos são legítimos e assim exigir da FUNAI a referida indenização.

Que os Senhores Raimundo Ramos de Araújo e Altevir Leal recorram à justiça é um direito que lhes compete. Mas o que a FUNAI não pode aceitar, baseada no Estatuto do Índio, são as ameaças de viva voz que os índios Kaxinauá estão sofrendo destes Senhores.

Reafirmamos neste relatório que não há nenhum conflito entre índios Kaxinauá e seringueiros acreanos. O que existe são pressões exercidas sobre os índios dos Senhores Raimundo Ramos de Araújo, Carlos Gonçalves de Farias, Turiano Farias, Didi Farias e João Tavares da Silva. Responsabilizamos estes Senhores por todo e qualquer conflito que venha ocorrer na área indígena do rio Jordão, envolvendo os Kaxinauá e seus antigos patrões.

Dá bem idéia disso o encontro realizado entre os cidadãos Kaxinauá Alfredo Sueiro, Getúlio Sales, Agostinho Mateus e outros índios, de um lado, e os Senhores Turiano Farias e João Tavares da Silva.

O Chefe do PI Kaxinauá Armando Soares Filho, além do Antropólogo, é testemunha das ameaças de morte recíprocas entre as lideranças Kaxinauá e o gerente-aviado João Tavares da Silva, empregado do Sr. Carlos Gonçalves de Farias. Somos testemunhas que o Sr. João Tavares da Silva ameaçou os índios Kaxinauá de morte caso a FUNAI não indenizasse os seus, agora, 50 mil covas de roças. O que as lideranças Kaxinauá responderam que iam tentar resolver esta questão na sede da FUNAI, junto as autoridades competentes e caso não fosse tomada uma decisão a questão da indenização dos roçados iriam, então, marcar "o dia e a hora" em que deveriam se confrontarem.

Novamente como funcionários da FUNAI, inferimos na questão, admostrando o Sr. João Tavares da Silva por ameaçar os índios Kaxinauá do morte e que isso era completamente ilegal. O que não nos impediu de chegar e até mesmo procurar uma saída pacífica para esta questão. Somos favorável que a FUNAI pague ao Sr. João Tavares da Silva a importância de CR\$ 150.000,00, correspondente ao valor de 50.000 covas de roça que ele mesmo plantou ou pagou para plantar. Essa medida tem uma dupla vantagem. De um lado, evitar o problema interno dentro da área delimitada pela FUNAI com a retirada, de forma menos conflituosa possível, do último gerente aviado e seus seringueiros da reserva Kaxinauá do rio Jordão. De outro porque a compra das covas de roça pela FUNAI em muito ajudará na alimentação dos índios Kaxinauá que atualmente estão migrando para aquela área indígena. Essa sugestão, novamente, foi aprovada pelo sério e competente parecer da Procuradoria Jurídica desta Fundação. Essa nos parece ser a decisão a menos conflituosa possível. E é nesse sentido que também sugerimos que os Senhores Raimundo Ramos de Araújo e Carlos Gonçalves de Farias, sejam advertidos, por quem de direito compete, para não exercerem pressões contra os índios Kaxinauá do rio Jordão.

Se o Senhor Raimundo Ramos de Araújo for indenizado ou não pela FUNAI, não é de minha competência, para isso existe um departamento de terras dentro da FUNAI; agora é de minha competência evitar que os índios Kaxinauá sejam pressionados e várias vezes acochados pelo referido Senhor, por intermédio de seu compadre e amigo Sr. Carlos Gonçalves de Farias. Essa atitude é contra a Lei 6.001 de 1973 em vários de seus artigos. Cabe a Direção da FUNAI tomar as providências cabíveis para impedir que tais ameaças novamente aconteçam na referida área indígena.

E tenho plena certeza, Sr. Diretor do DGPC, que com a demarcação das áreas indígenas dos rios Jordão/Humaitá e a aplicação do "Projeto de Desenvolvimento Comunitário para os Kaxinauá índios Seringueiros do Acre" a FUNAI estará dando um passo certo no cumprimento da legislação específica, a saber,

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

= 19 =

a Constituição Brasileira, o Estatuto do Índio e a Convenção de  
Genebra.

Brasília, 17 de junho de 1.980.

*Terri Valle de Aquino*  
TERRI VALLE DE AQUINO  
- Antropólogo -